



REFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

LEI N. 1.325/2016

“Denomina e Municipaliza Via Pública”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme declaração e mapa descritivo em anexo, fica municipalizada e denominada a **Rua DionisioTomio**, no centro, município de Botuverá, em terras de ROMILDES TOMIO e DIONISIO TOMIO FILHO, terrenos estes registrados no Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, sob. Nº de matrícula 5.978, 5.979 e 22.824, Livro 2-A; que tem seu início na Rodovia Pedro Merisio (SC 486), sem saída, com 6,00 metros de largura para pista e 1,50 metros em um dos lados para passeio público, totalizando 7,50 metros, e extensão de aproximadamente 90,00 metros, está APROVADA CONFORME PROJETO APRESENTADO, e baseada no Plano Diretor do Município em seu art. 64, item III.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 20 de Abril de 2016.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal